

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**62º BATALHÃO DE INFANTARIA**  
**BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA E SILVA**  
RUA MINISTRO CALÓGERAS, 1200 – ATIRADORES – JOINVILLE (SC) - CEP 89203-000

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**  
(Processo Administrativo nº 64069.011905/2021-36)

**EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 62 Batalhão de Infantaria, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos (SALC), sediado a rua Ministro Calógeras Nº 1200, bairro atiradores, Cep 89203-000, cidade de Joinville, Santa Catarina, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/01/2022

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente ao 62º Batalhão de Infantaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em 170 (cento e setenta) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2** Para todos os itens desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio

**4.3.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.8** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.1** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.5.2** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.5.3** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor unitário e total do item

**6.1.2** Marca;

**6.1.3** Fabricante;

**6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

**7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



**7.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**7.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.21** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.22** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.22.1** no país;

**7.22.2** por empresas brasileiras;

**7.22.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.22.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.23** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.24** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.24.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.24.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.25** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.5.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.1.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.2.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.2.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se

a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em

nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.4.2.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.4.3** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.5 Habilitação jurídica:**

**9.5.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.5.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.5.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.5.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.5.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.5.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.5.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.5.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.6 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.6.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.6.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.6.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.6.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.6.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.6.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.6.7** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.6.8** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



## **9.7 Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.7.1** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.7.1.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.7.1.2** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.7.1.3** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.7.1.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.7.2** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

---

Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.7.3** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.8 Qualificação Técnica.**

**9.8.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.8.1.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**9.8.1.1.1** Atestado que comprove venda anterior dos produtos (materiais de construção, ferramentas e equipamentos) descritos no termo de referência para outra empresa/ Órgão Público ou empresa privada.

**9.9** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.11** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.12** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.13** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.14** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.15** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.15.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.16** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.1** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.1.1** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.1.2** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.1.3** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



**17.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.5.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**17.5.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.6** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1.1** É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.- É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar esta Nota de Empenho para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 53, de 8 de julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

- O crédito a ser pago à cessionária é exatamente que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem o prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/ adjudicatário que:

**22.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3** apresentar documentação falsa;

**22.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.6** não mantiver a proposta;

**22.1.7** cometer fraude fiscal;

**22.1.8** comportar-se de modo inidôneo;

**22.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**22.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**22.4.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**22.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **pregoes62bi@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço rua Ministro Calogeras, 1200, Atiradores, Joinville – SC, no protocolo do Batalhão.

**24.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço 62º Batalhão de Infantaria – Rua Ministro Calógeras – nº 1200 – Atiradores – Joinville – SC – CEP: 89.203-000, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), nos dias úteis, no horário das 08:00 as 11:45, e das 13:15 as 16:45 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.12.1** ANEXO I – Termo de Referência

**25.12.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de preços

**25.12.3** ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

**25.12.4** ANEXO IV – Modelo de proposta

Joinville-SC, 21 de dezembro de 2021

**LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO – Ten Cel**

Ordenador de Despesas do 62º Batalhão de Infantaria

**ANEXO I**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
62º BATALHÃO DE INFANTARIA  
BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA SILVA**

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)**

**PREGÃO Nº 13/2021**

**(Processo Administrativo n.º64069.011905/2021-36)**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de materiais de expedientes destinados a reposição do estoque do Almoarifado/62º BI para atender as necessidades na gestão das repartições/seções administrativas e gerenciais do 62º Batalhão de Infantaria.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁV EL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, COMPRIMENTO 10 MM – CAIXA C/ 50 UN	234073 32492	Caixa	60	R\$ 4,52	R\$ 271,20
<b>2</b>	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	203283	Unidade	50	R\$ 8,93	R\$ 446,50
<b>3</b>	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	203285	Unidade	50	R\$ 27,88	R\$ 1.394,00
<b>4</b>	ALMOFADA CARIMBO,	203287	Unidade	50	R\$ 5,67	R\$ 283,50



	MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA					
5	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM.	289329	Unidade	50	R\$ 16,63	R\$ 831,50
6	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	344642	Unidade	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
7	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 9 – Pacote c/ 50 Unid	373905	Pacote	50	R\$ 19,79	R\$ 989,50
8	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, COR BRANCA	435053	Unidade	50	R\$ 28,01	R\$ 1.400,50
9	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	229171	Unidade	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00
10	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	229395	Unidade	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
11	BOBINA PAPEL SENHA, MATERIAL PAPEL TÉRMICO, LARGURA 57 MM, COMPRIMENTO 22 M, TIPO PARA IMPRESSÃO DE SENHAS, APLICAÇÃO EMISSÃO DE SENHAS, COR AMARELA.	150124	Unidade	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA c/ 24 UNID	428584	Caixa	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
13	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS	380622	Unidade	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00

	ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4					
14	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A) 35,0 X 13,0 X24,5 CM, COR COLORIDO, IMPRESSÃO PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA	459412	Unidade	500	R\$ 8,38	R\$ 4.190,00
15	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO METÁLICA	327957	Unidade	50	R\$ 44,76	R\$ 2.238,00
16	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO	336564	Unidade	50	R\$ 63,56	R\$ 3.178,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,6 mm, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, SENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DO INÍCIO AO FIM NÃO INTERRUPTA. FABRICANTE: BIC	271836	Unidade	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,6 mm, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, SENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DO INÍCIO AO FIM NÃO INTERRUPTA. FABRICANTE: BIC	271837	Unidade	2000	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,6 mm, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO	271838	Unidade	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00

	COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, SENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DO INÍCIO AO FIM NÃO INTERRUPTA. FABRICANTE: BIC					
20	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 mm, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, SENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DO INÍCIO AO FIM NÃO INTERRUPTA. FABRICANTE: BIC – CAIXA C/ 50 UNID	289389	Caixa	50	R\$ 36,93	R\$ 1.846,50
21	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 mm, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, SENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DO INÍCIO AO FIM NÃO INTERRUPTA. FABRICANTE: BIC – CAIXA C/ 50 UNID	289390	Caixa	50	R\$ 46,60	R\$ 2.330,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 mm, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, SENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DO INÍCIO AO FIM NÃO INTERRUPTA. FABRICANTE: BIC – CAIXA C/ 50 UNID	289391	Caixa	30	R\$ 44,26	R\$ 1.327,80
23	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	279504	Unidade	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00

24	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	279506	Unidade	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
25	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	279507	Unidade	350	R\$ 4,66	R\$ 1.631,00
26	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERDE, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	279505	Unidade	350	R\$ 4,13	R\$ 1.445,50
27	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	332339	Unidade	600	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00
28	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE AZUL, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	332338	Unidade	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
29	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	332340	Unidade	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
30	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE ROSA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	332341	Unidade	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
31	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	332337	Unidade	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
32	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM. EMBALAGEM C/ 100 UNID	278728	Pacote	20	R\$ 38,12	R\$ 762,40
33	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE	278731	Pacote	20	R\$ 33,78	R\$ 675,60

	POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM. EMBALAGEM C/ 100 UNID.					
34	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FOTOPOLIMERO, COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 40 MM, TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR	433598	Unidade	30	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00
35	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 4,70 CM, LARGURA 1,80 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR	238464	Unidade	30	R\$ 56,63	R\$ 1.698,90
36	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIA 9 V. CARREGA ATÉ 4 PILHAS AA/AAA OU ATÉ 2 BATERIAS 9 V. PODE SER UTILIZADO APENAS PILHAS E BATERIAS RECARREGÁVEIS. APRESENTA LUZ INDICADORA DE FLUXO DE ENERGIA. EMBALAGEM CONTENDO 04 PILHAS RECARREGÁVEIS NO MÍNIMO 2500MAH	473317	Unidade	10	R\$ 51,53	R\$ 515,30
37	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO ENTRE 50 E 57 CM X 66 E 73 CM, DE 140 A 180 G/M², CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	1023	Pacote	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
38	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A	392016	Unidade	30	R\$ 488,30	R\$ 14.649,00
39	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1, MLT-D111S	433881	Unidade	20	R\$ 314,23	R\$ 6.284,60
40	CLIQUE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – Caixa c/ 100 Unid	271776	Caixa	600	R\$ 3,56	R\$ 2.136,00
41	CLIQUE, TAMANHO 4, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – Caixa c/ 100 Unid	272520	Caixa	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
42	CLIQUE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO - Caixa c/ 100 Unid	271779	Caixa	50	R\$ 18,53	R\$ 926,50
43	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS	335527	Frasco	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00

	ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO 90 g					
44	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO 500 ml	292447	Frasco	100	R\$ 19,16	R\$ 1.916,00
45	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO 20 g. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	321034	Embalagem	50	R\$ 54,58	R\$ 2.729,00
46	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO 10 g. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	339517	Embalagem	100	R\$ 16,73	R\$ 1.673,00
47	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANO ACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA.	352233	Unidade	50	R\$ 13,86	R\$ 693,00
48	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BOCA ÁGUA E 1 BOCA CAFÉ, SUPORTE CHÃO COR PRETA, CAPACIDADE DE COPOS MÍNIMA 300 UN	297577	Unidade	30	R\$ 155,70	R\$ 4.671,00
49	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL POLIÉSTER ANTIALÉRGICO, COR VERDE-CLARO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 1,00 CM, TIPO FITA, COR LETRAS BRANCA, TIPO IMPRESSÃO COM GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO E NOME DO ÓRGÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO JACARÉ E MECANISMO R E, LADO IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS	308538	Unidade	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00
50	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 5,5 M, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	329468	Unidade	100	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00

51	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML	201129	Frasco	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
52	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE COPO 180/200 ML, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE PLÁSTICO	394879	Unidade	50	R\$ 51,07	R\$ 2.553,50
53	ELÁSTICO PROCESSO, LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, NRº 18, PARA ESCRITÓRIO. PACOTE COM 100G.	150573	Unidade	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
54	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL, ESPESSURA 20 MICRA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 24 CM, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FACES COM 1 ABERTURA E ATÓXICO, TIPO SACO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO – PACOTE C/ 100 UNIDADES	254999	Pacote	50	R\$ 64,98	R\$ 3.249,00
55	ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO RPC CORREIOS.	459370	Unidade	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
56	ENVELOPE, MATERIAL APERGAMINHADO, MODELO COMERCIAL, TAMANHO (C X L) 114 X 162 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2.	459289	Unidade	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
57	CARTUCHO TONNER 106R04348 IMPRESSORA LASER XEROX, REFERÊNCIA CARTUCHO B205, B210 E B2015, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	313522	Unidade	50	R\$ 342,60	R\$ 17.130,00
58	ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 324 MM, COR PARDA, LARGURA 229 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMPRESSO:	232404	Caixa	40	R\$ 76,43	R\$ 3.057,20

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, COR IMPRESSÃO PRETA. CAIXA COM 250 UNIDADES					
59	ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR OURO, LARGURA 240 MM. CAIXA C/ 250 UNIDADES	243320	Caixa C/ 250	30	R\$ 95,79	R\$ 2.873,70
60	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO COMUM, TAMANHO (C X L) 360 X 260 MM, COR PARDA, GRAMATURA 90 G/M2	473178	Unidade	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
61	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS 80 UN. PACOTE C/ 100 UNID	445477	Pacote	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
62	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA. PACOTE COM 36 UNIDADES	380834	Pacote	10	R\$ 34,83	R\$ 348,30
63	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 9 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES	338226	Pacote	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50
64	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA. PACOTE COM 48 UNIDADES.	260196	Unidade	15	R\$ 38,63	R\$ 579,45
65	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	326847	Unidade	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
66	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	238683	Unidade	300	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
67	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO RETANGULAR, TIPO AUTO- ADESIVA, ALTURA 33,90 MM, APRESENTAÇÃO 16 ETIQUETAS POR FOLHA.	324428	Caixa	30	R\$ 67,46	R\$ 2.023,80



	PACOTE COM 100 FOLHAS					
68	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	376228	Unidade	250	R\$ 4,51	R\$ 1.127,50
69	FELTRO, MEDINDO 1,40 M A 1,50 M DE LARGURA, 1MM ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSA (VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO E BRANCA) A DEFINIR NA AQUISIÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO.	19291	Metro	200	R\$ 16,68	R\$ 3.336,00
70	FILME PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTO, MATERIAL POLASEAL, COMPRIMENTO 80 MM, LARGURA 110 MM, ESPESSURA 007 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA, COR INCOLOR	331094	Unidade	100	R\$ 28,93	R\$ 2.893,00
71	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PVC COBERTO COM ADESIVO	306485	Unidade	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
72	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	350646	Unidade	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
73	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	279073	Unidade	300	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00
74	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	279045	Unidade	500	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00
75	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	279001	Unidade	300	R\$ 7,56	R\$ 2.268,00

76	FITA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA 5,00 CM, COR PRETA FOSFORESCENTE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA, CORREDOR), COMPRIMENTO 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA	298647	Unidade	50	R\$ 94,96	R\$ 4.748,00
77	FITA, MATERIAL CETIM, COR AMARELO E VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CELOTEX, ESPESSURA 10 MM. EMBALAGEM C/ 10 M.	272797	Emb	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
78	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO SILVER TAPE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR CINZA, APLICAÇÃO MULTIUSO	449828	Unidade	50	R\$ 43,80	R\$ 2.190,00
79	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO AUTO-ADESIVA ZEBRADA, LARGURA 5 CM, COMPRIMENTO 30 M, ESPESSURA 0,15 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO DEMARCAÇÃO PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	327515	Unidade	50	R\$ 52,26	R\$ 2.613,00
80	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR VERDE	380958	Unidade	50	R\$ 60,85	R\$ 3.042,50
81	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA	380959	Unidade	50	R\$ 65,66	R\$ 3.283,00
72	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR AMARELA	392495	Unidade	50	R\$ 50,66	R\$ 2.533,00
83	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR AZUL	419722	Unidade	50	R\$ 70,79	R\$ 3.539,50
84	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR	419795	Unidade	50	R\$ 68,86	R\$ 3.443,00

	PRETA					
85	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO AUTO-ADESIVA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR VERMELHA, APLICAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO	455730	Unidade	50	R\$ 56,33	R\$ 2.816,50
86	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 7 CM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO	353764	Unidade	150	R\$ 31,20	R\$ 4.680,00
87	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	233843	Unidade	50	R\$ 9,73	R\$ 486,50
88	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 12 CORES.	413293	Unidade	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
89	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO CILÍNDRICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO (MÍNIMO) 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	355230	Caixa	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
90	GRAFITE, DIÂMETRO 0,50 MM	230652	Unidade	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
91	GRAFITE, DIÂMETRO 0,70 MM	232154	Unidade	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
92	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - GRAMPEADOR COM ACIONAMENTO DE PRESSÃO EM FERRO PROFISSIONAL, APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, MADEIRA ENTRE OUTROS. UTILIZADO PARA TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, SERIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE PINTURA. UTILIZA GRAMPO 106/4; 106/6 E 106/8MM.	29262	Unidade	50	R\$ 131,83	R\$ 6.591,50
83	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA	418508	Unidade	50	R\$ 83,31	R\$ 4.165,50

94	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	232421	Unidade	200	R\$ 17,53	R\$ 3.506,00
95	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 106/8. CAIXA 5000 UN	254895	Caixa	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
96	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO23/13. CAIXA 5000 UN	332121	Caixa	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
97	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO23/6. CAIXA 5000 UNIDADES	406730	Caixa	150	R\$ 15,56	R\$ 2.334,00
98	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO106/6. CAIXA 5000 UNIDADES	203147	Caixa	150	R\$ 23,58	R\$ 3.537,00
99	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO 26/6, USO GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA 5000 UNIDADES	253939	Caixa	300	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
100	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO GARRA. PACOTE COM 50 UNIDADES	277295	Pacote	50	R\$ 15,17	R\$ 758,50
101	LACRE NUMERADO 23CM, PACOTE 100 UN. RESISTENTE PARA PORTAS.	150711	Pacote	150	R\$ 26,63	R\$ 3.994,50
102	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 18 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL. EMBALAGEM C 10 UNIDADES	256554	Embalagem	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50
103	LÂMINA ESTILETE ESTREITO, ESPESSURA DE 9MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	150572	Embalagem	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00
104	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS	259466	Caixa	100	R\$ 9,28	R\$ 928,00

	ADICIONAIS TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 CORES					
105	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	272346	Unidade	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
106	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRA RETRÁTIL, PRENDEDOR, BORRACHA GIRATÓRIA E	240712	Unidade	250	R\$ 5,33	R\$ 1.332,50
107	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	239865	Unidade	250	R\$ 10,48	R\$ 2.620,00
108	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO	229212	Unidade	100	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
109	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	200694	Unidade	100	R\$ 27,34	R\$ 2.734,00
110	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	200690	Unidade	150	R\$ 11,79	R\$ 1.768,50
111	LIVRO PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 215 MM X 157 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CAPA DURA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET, 56 G/M2.	372643	Unidade	150	R\$ 15,39	R\$ 2.308,50
112	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO, COR COLORIDO, LARGURA 11,9 MM, COMPRIMENTO 43,2 MM, APLICAÇÃO PROCESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS C/TARJA ADESIVA/ REMOVÍVEL/ REUTILIZÁVEL	359043	Unidade	300	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00

113	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	245461	Unidade	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
114	DESCRIÇÃO DO ITEM: PAPEL. PAPEL SULFITE A4. COR: BRANCO. DIMENSÕES: 210MM X 297MM. GRAMATURA:75G/M². PACOTE COM 500 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: PAPEL PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES A JATO DE TINTA E LASER, FORMATO 210MM X 297MM, COM SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEA, FIBRAS LONGITUDINAIS, ESPESSURA UNIFORME, ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. EMBALAGEM: (EMBALAGEM PRIMÁRIA) PACOTE PLÁSTICO COM 1 RESMA.	461889	Unidade	1500	R\$ 24,69	R\$ 37.035,00
115	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/OFÍCIO, TAMANHO (L X C) 216 X 330 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO	461859	Unidade	300	R\$ 34,10	R\$ 10.230,00
116	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFFÍCIO, TAMANHO (C X L) 420 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS	461863	Embalagem	50	R\$ 170,65	R\$ 8.532,50
117	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE – ROLO	278462	Unidade	50	R\$ 111,96	R\$ 5.598,00
118	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/A4, TAMANHO (L X C) 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO – CX C10 UNIDADES	461828	Caixa	60	R\$ 236,71	R\$ 14.202,60
119	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ,	461788	Caixa	50	R\$ 29,17	R\$ 1.458,50

	TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, CAIXA 50 FOLHAS					
120	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO/ PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA-, GRAMATURA 180 G/M2. PACOTE 50 FOLHAS	262173	Pacote	50	R\$ 31,06	R\$ 1.553,00
121	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR PARDA	200593	Unidade	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
122	PAPEL LINHO PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEXTURA PACOTE 50 FOLHAS	232233	Pacote	50	R\$ 18,86	R\$ 943,00
123	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4. PACOTE 50 FOLHAS	275639	Pacote	50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
124	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 300 MM, ALTURA 200 MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA, GRAMPO TRILHO PLÁST I, GRAMATURA 210 G/M2, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	274549 380737	Embalagem	100	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
125	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM ELÁSTICO, LARGURA 245 MM, LOMBADA 20 MM, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 335 MM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO	275560 292610	Unidade	300	R\$ 6,31	R\$ 1.893,00
126	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, LARGURA 220 MM, ALTURA 310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCUMENTOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	303944 303949	Pacote	150	R\$ 11,97	R\$ 1.795,50



127	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 235 MM, ALTURA 335 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	375987 422388	Unidade	300	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
128	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR INCOLOR, TAMANHO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	310751 381766	Unidade	100	R\$ 23,59	R\$ 2.359,00
129	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO	462579	Unidade	100	R\$ 67,47	R\$ 6.747,00
130	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA 100 UNIDADE.	202054	Caixa	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
131	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO COM MARGINADOR E ATARRAXADOR	282544	Unidade	20	R\$ 234,58	R\$ 4.691,60
132	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	230891	Unidade	50	R\$ 110,09	R\$ 5.504,50
133	PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO AA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE 2500 MAH, BLISTER COM 4 UNIDADES.	317533	Embalagem	60	R\$ 62,64	R\$ 3.758,40
134	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	241539	Embalagem	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00



135	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	246685	Embalagem	200	R\$ 11,36	R\$ 2.272,00
136	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM	294703	Unidade	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
137	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM	294704	Unidade	500	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
138	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERDE	228841 435049	Unidade	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
139	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM	294705	Unidade	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
140	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	278641	Caixa	25	R\$ 139,55	R\$ 3.488,75
141	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	278633	Caixa	25	R\$ 144,46	R\$ 3.611,50
142	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	278632	Caixa	25	R\$ 139,55	R\$ 3.488,75
143	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES	278634	Unidade	25	R\$ 139,55	R\$ 3.488,75
144	PORTA CANETAS, LÁPIS, CLIPS, LEMBRETES, TIPO	32980	Unidade	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00

	CONJUGADO, MEDINDO 87 X 75 X 238 MM, EM ACRÍLICO, COR FUMÊ.					
145	PORTA CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR FUMÊ Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	245105	Unidade	30	R\$ 27,23	R\$ 816,90
146	PORTA-DOCUMENTOS, MATERIAL PVC, ALTURA 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA ALVARÁ, COM ILHÓS PARA PENDURAR	457912	Unidade	200	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00
147	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	278851	Unidade	50	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50
148	PRENDEDOR PAPEL, METÁLICO COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 32MM, COR PRETA, PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, CAIXA COM 12 UNIDADES.	54674	Caixa	100	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
149	PRENDEDOR PAPEL, METÁLICO COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 41MM, COR PRETA, PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, CAIXA COM 12 UNIDADES	54674	Caixa	50	R\$ 25,81	R\$ 1.290,50
150	MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP, VISTA,7	427937	Unidade	50	R\$ 42,16	R\$ 2.108,00
151	MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE: 32 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP, VISTA,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EMBORRACHADO, RESISTENTE À AGUA, ACESSÓRIOS: CABO EXTENSOR USB 2.0	392690	Unidade	50	R\$ 50,19	R\$ 2.509,50
152	PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 10,50 CM, ALTURA 7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ. PACOTE COM 50 UNIDADES	236270	Pacote	10	R\$ 73,27	R\$ 732,70

153	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	228639	Unidade	30	R\$ 164,72	R\$ 4.941,60
154	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	464633	Unidade	30	R\$ 121,20	R\$ 3.636,00
155	QUADRO DE CORTIÇA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90CM DE ALTURA X 1 20 CM DE LARGURA, COM FUNDO EM CORTIÇA, COM FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM 2 PRESILHAS N A PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU DOTADA DE FUROS OU DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, FINALIDADE FIXAÇÃO DE AVISOS, INFORMAÇÕES, FOTOS, ETC.	150153	Unidade	20	R\$ 229,27	R\$ 4.585,40
156	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	203186	Unidade	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
157	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM	283589 283560	Unidade	150	R\$ 11,03	R\$ 1.654,50
158	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	283589	Frasco	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
159	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE	288985	Frasco	50	R\$ 3,71	R\$ 185,50

	FRASCO 40 ML					
160	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA LEXMARK, REFERÊNCIA CARTUCHO 56F4X00, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	481243	Unidade	10	R\$ 1.154,11	R\$ 11.541,10
161	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO – PACOTE COM 1 KG	379312	Embalagem	10	R\$ 67,18	R\$ 671,80
162	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO – PACOTE COM 1 KG	284808	Embalagem	15	R\$ 51,10	R\$ 766,50
163	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDIDA: 33,5X24,5X3,5 CM, LOMBO: 20MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO	464325	Unidade	200	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
164	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO, MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, LARGURA: 245 MM X 335 MM, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	419952 281981	Unidade	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
165	PASTA ARQUIVO, OFÍCIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, 335X235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	473728	Unidade	100	R\$ 3,51	R\$ 702,00
166	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLASTICO, LARGURA: 355 MM, ALTURA: 245 MM, COR: TRANSPARENTE, DORDO: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO	292610 292611	Unidade	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
167	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: SIMPLES, TAMANHO A4, DIMENSÕES: 230X310X16 MM, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	464317 347791	Unidade	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00

168	PASTA ARQUIVO LOBADA LARGA, MATERIAL: PAPELÃO FORRADO, TIPO: AZ, LARGURA: 345 MM, ALTURA: 80 MM, COM VISOR	299642	Unidade	50	R\$ 16,47	R\$ 823,50
169	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 1/2 OFÍCIO - 25MM TRANSPARENTE A025 PLASCONY PT 1 UN	282577	Unidade	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
170	CHAVEIRO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 5,8 X 2,60 X 0,5 CM, COR SORTIDA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CAIXA, ETIQUETA INTERNA DE PAPEL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	284067	Pote 120 Und	20	R\$ 174,19	R\$ 3.483,80
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 442.060,90</b>						

**1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.**

<b>Órgão Gerenciador: 62 Batalhão de Infantaria</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, COMPRIMENTO 10 MM – CAIXA C/ 50 UN	Caixa	1	60	60
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	Unidade	1	50	50
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	Unidade	1	50	50
4	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA	Unidade	1	50	50
5	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO,	Unidade	1	50	50

	COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM.				
6	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	1	500	500
7	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 9 – Pacote c/ 50 Unid	Pacote	1	50	50
8	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, COR BRANCA	Unidade	1	50	50
9	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	Unidade	1	300	300
10	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	Unidade	1	500	500
11	BOBINA PAPEL SENHA, MATERIAL PAPEL TÉRMICO, LARGURA 57 MM, COMPRIMENTO 22 M, TIPO PARA IMPRESSÃO DE SENHAS, APLICAÇÃO EMISSÃO DE SENHAS, COR AMARELA.	Unidade	1	100	100
12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA c/ 24 UNID	Caixa	1	30	30
13	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4	Unidade	1	200	200
14	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A) 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR COLORIDO, IMPRESSÃO PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA	Unidade	1	500	500
15	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 100	Unidade	1	50	50

	MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO METÁLICA				
16	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO	Unidade	1	50	50
17	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,6 mm, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, SENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DO INÍCIO AO FIM NÃO INTERRUPTA. FABRICANTE: BIC	Unidade	1	2000	2000
18	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,6 mm, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, SENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DO INÍCIO AO FIM NÃO INTERRUPTA. FABRICANTE: BIC	Unidade	1	2000	2000
19	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,6mm, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, SENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DO INÍCIO AO FIM NÃO INTERRUPTA. FABRICANTE: BIC	Unidade	1	1000	1000
20	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0mm, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, SENDO SUAS	Caixa	1	50	50

	CARACTERISTICAS DO INÍCIO AO FIM NÃO INTERRUPTA. FABRICANTE: BIC – CAIXA C/ 50 UNID				
21	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0mm, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, SENDO SUAS CARACTERISTICAS DO INÍCIO AO FIM NÃO INTERRUPTA. FABRICANTE: BIC – CAIXA C/ 50 UNID	Caixa	1	50	50
22	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0mm, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, SENDO SUAS CARACTERISTICAS DO INÍCIO AO FIM NÃO INTERRUPTA. FABRICANTE: BIC – CAIXA C/ 50 UNID	Caixa	1	30	30
23	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	Unidade	1	500	500
24	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	Unidade	1	500	500
25	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	Unidade	1	350	350
26	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERDE, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	Unidade	1	350	350
27	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	Unidade	1	600	600
28	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE AZUL, TIPO NÃO RECARREGÁVEL,	Unidade	1	500	500



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA				
29	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	Unidade	1	500	500
30	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE ROSA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	Unidade	1	200	200
31	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	Unidade	1	500	500
32	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM. EMBALAGEM C/ 100 UNID	Pacote	1	20	20
33	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM. EMBALAGEM C/ 100 UNID.	Pacote	1	20	20
34	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FOTOPOLIMERO, COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 40 MM, TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR	Unidade	1	30	30
35	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 4,70 CM, LARGURA 1,80 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR	Unidade	1	30	30
36	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIA 9V. CARREGA ATÉ 4 PILHAS AA/AAA OU ATÉ 2 BATERIAS 9V. PODE SER UTILIZADO APENAS PILHAS E BATERIAS RECARREGÁVEIS. APRESENTA LUZ INDICADORA DE FLUXO DE ENERGIA. EMBALAGEM CONTENDO 04 PILHAS RECARREGÁVEIS NO MÍNIMO 2500MAH	Unidade	1	10	10

37	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO ENTRE 50 E 57 CM X 66 E 73 CM, DE 140 A 180 G/M², CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	1	50	50
38	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A	Unidade	1	30	30
39	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1, MLT-D111S	Unidade	1	20	20
40	CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – Caixa c/ 100 Unid	Caixa	1	600	600
41	CLIPE, TAMANHO 4, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – Caixa c/ 100 Unid	Caixa	1	500	500
42	CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO - Caixa c/ 100 Unid	Caixa	1	50	50
43	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO 90 g	Frasco	1	500	500
44	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO 500 ml	Frasco	1	100	100
45	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO 20g. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	Embalagem	1	50	50
46	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO 10g. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Embalagem	1	100	100
47	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANO ACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA.	Unidade	1	50	50
48	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA 70 CM, COR BRANCA,	Unidade	1	30	30

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BOCA ÁGUA E 1 BOCA CAFÉ, SUPORTE CHÃO COR PRETA, CAPACIDADE DE COPOS MÍNIMA 300 UN				
49	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL POLIÉSTER ANTIALÉRGICO, COR VERDE- CLARO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 1,00 CM, TIPO FITA, COR LETRAS BRANCA, TIPO IMPRESSÃO COM GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO E NOME DO ÓRGÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO JACARÉ E MECANISMO R E, LADO IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS	Unidade	1	300	300
50	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 5,5 M, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	Unidade	1	100	100
51	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML	Frasco	1	200	200
52	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE COPO 180/200 ML, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE PLÁSTICO	Unidade	1	50	50
53	ELÁSTICO PROCESSO, LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, NRº 18, PARA ESCRITÓRIO. PACOTE COM 100G.	Unidade	1	200	200
54	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL, ESPESSURA 20 MICRA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 24 CM, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS2 FACES COM 1 ABERTURA E ATÓXICO, TIPO SACO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO – PACOTE C/ 100 UNIDADES	Pacote	1	50	50
55	ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, COR BRANCO,	Unidade	1	1000	1000

	GRAMATURA 75 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO RPC CORREIOS.				
56	ENVELOPE, MATERIAL APERGAMINHADO, MODELO COMERCIAL, TAMANHO (C X L) 114 X 162 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2.	Unidade	1	1000	1000
57	CARTUCHO TONNER 106R04348 IMPRESSORA LASER XEROX, REFERÊNCIA CARTUCHO B205, B210 E B2015, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	Unidade	1	50	50
58	ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 324 MM, COR PARDA, LARGURA 229 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMPRESSO: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, COR IMPRESSÃO PRETA. CAIXA COM 250 UNIDADES	Caixa	1	40	40
59	ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR OURO, LARGURA 240 MM. CAIXA C/ 250 UNIDADES	Caixa C/ 250	1	30	30
60	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO COMUM, TAMANHO (C X L) 360 X 260 MM, COR PARDA, GRAMATURA 90 G/M2	Unidade	1	1000	1000
61	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS 80 UN. PACOTE C/ 100 UNID	Pacote	1	10	10
62	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA. PACOTE COM 36 UNIDADES	Pacote	1	10	10
63	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 9 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1	10	10
64	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA. PACOTE COM 48 UNIDADES.	Unidade	1	15	15
65	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL	Unidade	1	300	300

	CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO				
66	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	Unidade	1	300	300
67	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO RETANGULAR, TIPO AUTO-ADESIVA, ALTURA 33,90 MM, APRESENTAÇÃO 16 ETIQUETAS POR FOLHA. PACOTE COM 100 FOLHAS	Caixa	1	30	30
68	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	Unidade	1	250	250
69	FILTRO, MEDINDO 1,40 M A 1,50 M DE LARGURA, 1MM ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSA (VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO E BRANCA) A DEFINIR NA AQUISIÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO.	Metro	1	200	200
70	FILME PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTO, MATERIAL POLASEAL, COMPRIMENTO 80 MM, LARGURA 110 MM, ESPESSURA 007 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA, COR INCOLOR	Unidade	1	100	100
71	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PVC COBERTO COM ADESIVO	Unidade	1	500	500
72	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	1	500	500
73	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	1	300	300

74	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	1	500	500
75	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	1	300	300
76	FITA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA 5,00 CM, COR PRETA FOSFORESCENTE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA, CORREDOR), COMPRIMENTO 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA	Unidade	1	50	50
77	FITA, MATERIAL CETIM, COR AMARELO E VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CELOTEX, ESPESSURA 10 MM. EMBALAGEM C/ 10 M.	Emb	1	50	50
78	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO SILVER TAPE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR CINZA, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	1	50	50
79	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO AUTO- ADESIVA ZEBRADA, LARGURA 5 CM, COMPRIMENTO 30 M, ESPESSURA 0,15 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO DEMARCAÇÃO PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	Unidade	1	50	50
80	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR VERDE	Unidade	1	50	50
81	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA	Unidade	1	50	50
72	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR AMARELA	Unidade	1	50	50

83	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR AZUL	Unidade	1	50	50
84	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR PRETA	Unidade	1	50	50
85	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO AUTO-ADESIVA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR VERMELHA, APLICAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO	Unidade	1	50	50
86	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 7 CM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO	Unidade	1	150	150
87	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	Unidade	1	50	50
88	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 12 CORES.	Unidade	1	50	50
89	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO CILÍNDRICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO (MÍNIMO) 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	1	50	50
90	GRAFITE, DIÂMETRO 0,50 MM	Unidade	1	150	150
91	GRAFITE, DIÂMETRO 0,70 MM	Unidade	1	150	150
92	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - GRAMPEADOR COM ACIONAMENTO DE PRESSÃO EM FERRO PROFISSIONAL, APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, MADEIRA ENTRE OUTROS. UTILIZADO PARA TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, SERIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE PINTURA. UTILIZA GRAMPO 106/4; 106/6 E 106/8MM.	Unidade	1	50	50
83	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE	Unidade	1	50	50

	PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA				
94	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	Unidade	1	200	200
95	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 106/8. CAIXA 5000 UN	Caixa	1	100	100
96	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO23/13. CAIXA 5000 UN	Caixa	1	100	100
97	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO23/6. CAIXA 5000 UNIDADES	Caixa	1	150	150
98	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO106/6. CAIXA 5000 UNIDADES	Caixa	1	150	150
99	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO 26/6, USO GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA 5000 UNIDADES	Caixa	1	300	300
100	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO GARRA. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	1	50	50
101	LACRE NUMERADO 23CM, PACOTE 100 UN. RESISTENTE PARA PORTAS.	Pacote	1	150	150
102	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 18 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL. EMBALAGEM C 10 UNIDADES	Embalagem	1	50	50
103	LÂMINA ESTILETE ESTREITO, ESPESSURA DE 9MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Embalagem	1	50	50
104	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 CORES	Caixa	1	100	100



<b>105</b>	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	Unidade	1	1500	1500
<b>106</b>	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRA RETRÁTIL, PRENDEDOR, BORRACHA GIRATÓRIA E	Unidade	1	250	250
<b>107</b>	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	Unidade	1	250	250
<b>108</b>	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO	Unidade	1	100	100
<b>109</b>	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	Unidade	1	100	100
<b>110</b>	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	Unidade	1	150	150
<b>111</b>	LIVRO PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 215 MM X 157 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CAPA DURA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET, 56 G/M2.	Unidade	1	150	150
<b>112</b>	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO, COR COLORIDO, LARGURA 11,9 MM, COMPRIMENTO 43,2 MM, APLICAÇÃO PROCESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS C/TARJA ADESIVA/ REMOVÍVEL/ REUTILIZÁVEL	Unidade	1	300	300
<b>113</b>	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO	Unidade	1	100	100

	MANCHA				
114	DESCRIÇÃO DO ITEM: PAPEL. PAPEL SULFITE A4. COR: BRANCO. DIMENSÕES: 210MM X 297MM. GRAMATURA:75G/M². PACOTE COM 500 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: PAPEL PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES A JATO DE TINTA E LASER, FORMATO 210MM X 297MM, COM SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEA, FIBRAS LONGITUDINAIS, ESPESSURA UNIFORME, ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. EMBALAGEM: (EMBALAGEM PRIMÁRIA) PACOTE PLÁSTICO COM 1 RESMA.	Unidade	1	1500	1500
115	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/OFÍCIO, TAMANHO (L X C) 216 X 330 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO	Unidade	1	300	300
116	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 420 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS	Embalagem	1	50	50
117	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE - ROLO	Unidade	1	50	50
118	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/A4, TAMANHO (L X C) 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO – CX C10 UNIDADES	Caixa	1	60	60
119	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, CAIXA 50 FOLHAS	Caixa	1	50	50
120	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO/ PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA-, GRAMATURA 180 G/M2. PACOTE 50 FOLHAS	Pacote	1	50	50

121	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR PARDA	Unidade	1	1000	1000
122	PAPEL LINHO PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEXTURA PACOTE 50 FOLHAS	Pacote	1	50	50
123	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4. PACOTE 50 FOLHAS	Pacote	1	50	50
124	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 300 MM, ALTURA 200 MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA, GRAMPO TRILHO PLÁST I, GRAMATURA 210 G/M2, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	Embalagem	1	100	100
125	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM ELÁSTICO, LARGURA 245 MM, LOMBADA 20 MM, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 335 MM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO	Unidade	1	300	300
126	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, LARGURA 220 MM, ALTURA 310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCUMENTOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	1	150	150
127	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 235 MM, ALTURA 335 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	Unidade	1	300	300
128	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR INCOLOR, TAMANHO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	Unidade	1	100	100
129	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, CARACTERÍSTICAS	Unidade	1	100	100

	ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO				
130	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA 100 UNIDADE.	Caixa	1	300	300
131	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO COM MARGINADOR E ATARRAXADOR	Unidade	1	20	20
132	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	Unidade	1	50	50
133	PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO AA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE 2500 MAH, BLISTER COM 4 UNIDADES.	Embalagem	1	60	60
134	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Embalagem	1	300	300
135	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Embalagem	1	200	200
136	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM	Unidade	1	500	500
137	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM	Unidade	1	500	500
138	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERDE	Unidade	1	200	200

139	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM	Unidade	1	200	200
140	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	1	25	25
141	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	1	25	25
142	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	1	25	25
143	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	1	25	25
144	PORTA CANETAS, LÁPIS, CLIPS, LEMBRETES, TIPO CONJUGADO, MEDINDO 87 X 75 X 238 MM, EM ACRÍLICO, COR FUMÊ.	Unidade	1	50	50
145	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR FUMÊ Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada	Unidade	1	30	30
146	PORTA-DOCUMENTOS, MATERIAL PVC, ALTURA 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA ALVARÁ, COM ILHÓES PARA PENDURAR	Unidade	1	200	200
147	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	Unidade	1	50	50
148	PRENDEDOR PAPEL, METÁLICO COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 32MM, COR PRETA, PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	1	100	100
149	PRENDEDOR PAPEL, METÁLICO COM PINTURA EPÓXI E	Caixa	1	50	50

	PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 41MM, COR PRETA, PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, CAIXA COM 12 UNIDADES				
150	MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP,VISTA,7	Unidade	1	50	50
151	MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE: 32 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP,VISTA,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EMBORRACHADO,RESISTENTE À AGUA, ACESSÓRIOS: CABO EXTENSOR USB 2.0	Unidade	1	50	50
152	PROTECTOR CRACHÁ, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 10,50 CM, ALTURA 7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDEDOR TIPO JACARÉ. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	1	10	10
153	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	Unidade	1	30	30
154	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	Unidade	1	30	30
155	QUADRO DE CORTIÇA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA, COM FUNDO EM CORTIÇA, COM FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM 2 PRESILHAS NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU DOTADA DE FUROS OU DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, FINALIDADE FIXAÇÃO DE AVISOS, INFORMAÇÕES, FOTOS, ETC.	Unidade	1	20	20

156	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	Unidade	1	150	150
157	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM	Unidade	1	150	150
158	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	Frasco	1	50	50
159	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	Frasco	1	50	50
160	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA LEXMARK, REFERÊNCIA CARTUCHO 56F4X00, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	Unidade	1	10	10
161	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO – PACOTE COM 1 KG	Embalagem	1	10	10
162	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO – PACOTE COM 1 KG	Embalagem	1	15	15
163	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDIDA: 33,5X24,5X3,5 CM, LOMBO: 20MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO	Unidade	1	200	200
164	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO, MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, LARGURA: 245 MM X 335 MM, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	Unidade	1	100	100
165	PASTA ARQUIVO, OFÍCIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, 335X235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	Unidade	1	100	100
166	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 355 MM, ALTURA: 245 MM, COR: TRANSPARENTE, DORDO: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Unidade	1	200	200

	COM ABA E ELÁSTICO				
167	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: SIMPLES, TAMANHO A4, DIMENSÕES: 230X310X16 MM, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	Unidade	1	300	300
168	PASTA ARQUIVO LOBADA LARGA, MATERIAL: PAPELÃO FORRADO, TIPO: AZ, LARGURA: 345 MM, ALTURA: 80 MM, COM VISOR	Unidade	1	50	50
169	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 1/2 OFÍCIO - 25MM TRANSPARENTE A025 PLASCONY PT 1 UN	Unidade	1	100	100
170	CHAVEIRO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 5,8 X 2,60 X 0,5 CM, COR SORTIDA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CAIXA, ETIQUETA INTERNA DE PAPEL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	Pote 120 Und	1	20	20

**1.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**1.4.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

**1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da nota de empenho. prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**1.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo:

Os impactos ambientais os quais podem ser considerados em decorrência da contratação em questão são em suma, oriundos de possíveis processos de fabricação dos materiais de consumo, que possam onerar em maior escala o meio ambiente.

Dessa forma, a fim de reduzir a possibilidade de aquisições de materiais os quais possuam um processo de produção mais oneroso, foram estabelecidos em alguns itens critérios técnicos os quais priorizem aqueles que utilizem em suas fórmulas componentes mais sustentáveis.

Em contrapartida, conforme observou-se durante a tomada de preços, muitos insumos os quais contêm em suas formulações um viés mais sustentável, possuem valores de mercado bastante elevados, o que vai de encontro aos limites da razoabilidade, ferindo portanto os princípios da economicidade.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho assinada, em remessa única, no seguinte endereço rua Ministro Calógeras, 1200, Atiradores, Joinville-SC, CEP 89203-000.

**6.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.7.** promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

**8.2.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

**12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~**12.2.**~~——Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **13. DO REAJUSTE**

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

**13.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**13.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A licitação em questão será realizada exclusivamente para ME/EPP, devido ao valor global de cada item encontrar-se abaixo de R\$ 80.000,00, logo toda contratação realizada apresentará valor muito baixo para constituir-se numa garantia satisfatória para obrigação da entrega.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de .30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.5. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinado as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.1.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**15.1.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.1.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.1.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 15.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 16.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Atestado que comprove venda anterior dos produtos (materiais de expediente) descritos no termo de referência para outra empresa/ Órgão Público ou empresa privada.

**16.3.2.** Prova de atendimento aos requisitos supracitados, previstos na lei nº 8.666/93, nos termos do art. 30, II

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**16.3.3.** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**16.4.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

**16.5.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**17.1** O custo estimado da contratação é de R\$ **R\$ 440.011,90** (Quatrocentos e quarenta mil, onze reais e noventa centavos).

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**18.1** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme Orientação Normativa AGU nº, de 1º de abril de 2009 (“Na Licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”).

Joinville, 21 de dezembro de 2021

**LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO – Ten Cel**

Ordenador de Despesas do 62º Batalhão de Infantaria

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
62º BATALHÃO DE INFANTARIA  
BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA SILVA**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O 62º Batalhão de Infantaria, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Rua Ministro Calógeras, nº 1.200, bairro Atiradores, Joinville-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.560.096/0001-17, neste ato representado pelo OD Ricardo de Andrade Serrazes, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de Jun de 2019, publicada no DOU de 12 de Jun de 2019, portador da matrícula funcional, ID Militar nº 018.754.663-5/MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021, publicada no XX de XX./XX/20XX, processo administrativo n.º 64069.008723/2021-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de de materiais de construção, ferramentas e equipamentos ao 62º Batalhão de Infantaria, especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
------------------	--

X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 62º Batalhão de Infantaria.

3.2. Não há órgão participante.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1.Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XXXX (XX)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Joinville-SC, XX de XXX de XXXX

FORNECEDOR

EMPRESA XXXXXXXXXXXX

**LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO – Ten Cel**

Ordenador de Despesas do 62º Batalhão de Infantaria

## ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
62º BATALHÃO DE INFANTARIA  
BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA SILVA**

### **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**OBJETO DA LICITAÇÃO** – Aquisição de materiais de expediente destinados a reposição do estoque do Almoxarifado/62º BI para atender as necessidades na gestão das repartições/seções administrativas e gerenciais do 62º Batalhão de Infantaria.

**Área demandante:** Amoxarifado/62º BI

**Equipe de Planejamento:** ADRIANO THIELMANN DE SOUZA – 2º Ten , FAGNER AVILA ALVES – 2º Sgt, GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA – 3º Sgt

**Designação da Equipe de planejamento:** BI Nr 174, de 13/09/2021, do(a) 62o BI.

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para Aquisição de materiais de expediente destinadas a reposição do estoque do Almoxarifado/62ºBI para atender as necessidades na gestão das repartições/seções administrativas e gerenciais do 62º Batalhão de Infantaria.

1.2. O 62º Batalhão de Infantaria é uma Organização Militar de Operacional, que no contexto do objeto em tela, é responsável por desempenhar a função de Segurança Nacional, através de operações na faixa de fronteira, operações de fortalecimento do controle e da fiscalização para prevenir e combater os crimes transfronteiriços, descaminho, tráfico de drogas, de armas, de munições, de medicamentos, além de outros crimes praticados, com especial enfoque nos produtos que ingressam no Brasil vindos do Paraguai, operações de garantia, da lei e da ordem no município de Joinville-SC.

2. A Aquisição de materiais de expediente são destinadas a reposição do estoque do almoxarifado do 62º BI, pra atender as necessidades de gestão e consumo das repartições/seções administrativas e gerenciais dos três Pavilhões de Companhias (1ª, 2ª e 3ª Cia de Fuzileiros); Companhia de Comando e Apoio; Base Adm; NPOR; Pelotão de Comunicações; Aproveitamento; Pelotão de Obras; Pelotão de Manutenção e Transporte; Estande de Tiro; Pavilhão Administrativo e de Comando do 62º Batalhão de Infantaria.

Sendo tais materiais imprescindíveis para manter os trabalhos diários das áreas administrativas e gerenciais executadas pelos militares que servem nesta guarnição, com objetivo de manter a qualidade e pontualidade aos serviços prestados pelo 62º BI.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características e prazo com o objeto a ser contratado; comprovando que a licitante tenha prestado ou estejam prestando na Aquisição de materiais



destinadas a manutenção da Área de Instrução Presidente Médici (AIPM), Estande de Tiro e do 62º Batalhão de Infantaria de acordo com as características do objeto do termo de referência;

- 3.2. Os materiais constantes neste termo de referência são de uso comum. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente aferidos pelos termos constantes na documentação ora trazida. As especificações dos produtos são usuais de mercado.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. As cotações de preços dos materiais descritos no documento de formalização da demanda, foram feitas em empresas especializadas no fornecimento dos determinados produtos, atendendo a demanda levantada, considerando a disponibilidade de quantidade em estoque, qualidade e garantia do produto fornecido. Sendo empresas com registro de CNPJ, com vendas online, sem restrição e preços de mercado compatíveis com a média nacional, livres a consulta pública na coleta de informações.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A descrição como um todo compreende o que segue:
- 5.2. Aquisição de papéis para impressões de documentos das seções do 62º BI;
- 5.3. Aquisição de papéis especiais para certificados, etiquetas, fotografias do 62º BI;
- 5.4. Aquisição de pastas para acomodação de documentos permanentes e de circulação do 62º BI;
- 5.5. Aquisição de canetas, pinceis, borrachas, clips e demais itens no atendimento das repartições de gestão interna e externa do 62º BI;
- 5.6. Aquisição de materiais de apoio na elaboração de documentação, treinamentos, instruções e atendimento ao público interno e externo do 62º BI.
- 5.7. Aquisição de demais materiais necessários as companhias e seções administrativas do batalhão.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 6.1. Os quantitativos solicitados foram levantados conforme a necessidade prévia do consumo obtido em relatório do SISCOFIS no ano 2020 com um acréscimo de 30%, de forma a atender minimamente a reposição do estoque físico do almoxarifado/62º BI.
- 6.2. Os materiais de expediente também foram levantados através de necessidades junto as repartições/seções do batalhão, compilados na tabela anexo de necessidades de acordo com as demandas administrativas e gerenciais do 62º Batalhão de Infantaria com base no orçamento a ser destinado.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência do art 5º da IN nº 73-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020. O valor estimativo após análise criteriosa, será a média de no mínimo 3 pesquisas de mercado.

7.2. A estimativa do valor da contratação destinada as aquisições, serão fornecidas através de recursos anual do Funadon destinados ao 62º Batalhão de Infantaria.

#### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O Plano Anual de Contratações do 62º Batalhão de Infantaria encontra-se em elaboração, entretanto a contratação deste Estudo foi previamente aprovada pela autoridade competente.

#### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável?

11.2. Pretende-se com esta contratação:

11.2.1. Gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;

11.2.2. Gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;

11.2.3. Manter a qualidade dos serviços prestados ao público interno e externo do 62º BI ;

11.2.4. Manter o fluxo de documentação e demais atividades expressas pelo Comando do Btl;

11.2.5. Melhorar o aspecto visual e estrutural das fachadas, prédios e muros do 62º BI;

11.2.6. Atender os trabalhos administrativos rotineiros das SU e seções nas áreas subordinadas ao comando do 62º BI.

11.2.7. Garantir o estoque do almoxarifado/62º BI em condições de atender as demandas durante o período anual, conforme necessidades periódicas das repartições administrativas do 62º BI;

#### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 62º BI.

#### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Poderá sofrer impactos o não atendimento nas aquisições solicitadas, sendo estas necessárias na gestão dos trabalhos desempenhados pelas repartições/seções subordinadas ao 62º Batalhão de Infantaria.

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Joinville, 21 de dezembro de 2021.

**ADRIANO THIELMANN DE SOUZA – 2º Ten**  
Chefe do Almoxarifado

**FAGNER AVILA ALVES – 2º Sgt**

Auxiliar Almoarifado  
Compras e Cobranças

**GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA – 3º Sgt**

Auxiliar Almoarifado  
Material Permanente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
62º BATALHÃO DE INFANTARIA  
BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA SILVA**

**MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO Nº XX/2021

(Processo Administrativo n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Ao  
62º Batalhão de Infantaria

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, se propõe a entregar os seguintes materiais, atendendo todas as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e seus anexos e nos valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL

Especificações Técnicas detalhadas, conforme Termo de Referência.

- Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias consecutivos;
- Informações para assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento da nota de empenho:
- Nome:
- Cargo:
- RG:
- CPF:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- CC/Agência/Banco para recebimento:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa